CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00945/2022
DATA: 16/03/2022
PROCESSO Nº 12213630/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DURAMETAL LTDA , estabelecida na AV PARQUE NORTE, 00170, bairro DIST INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.007/0001-09 e CGF nº 06.011.003-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84795000	TELEMANIPULADOR CLANSMAN C620 E2/2, SENDO ROBÔ INDUSTRIAL CONSTITUÍDO DE BRAÇO MECÂNICO COM MOVIMENTOS ORBITAIS DE 7 GRAUS DE LIBERDADE, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE ATÉ 500 KG, PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO, COM CONTROLE E UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO, ACOMPANHADO COM OS SEUS DEVIDOS PERTENCES OPERACIONAIS. MARCA: CLANSMAN DYNAMICS LTD. MODELO: C620 E2/2 ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 SERIAL NUMBER: PB121 VAT NUMBER: GB624191948 EORI UMBER: GB624191848000

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 2A8281C399D14DF8BAB64E52CB9F1433

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 2A8281C399D14DF8BAB64E52CB9F1433

Assinado de forma digital por JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA (266.412.673-34) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=00250354000194, CN=JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA:26641267334
Data: 16/03/22 14:38:25 -03:00

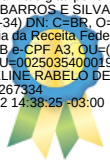

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 2A8281C399D14DF8BAB64E52CB9F1433